

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº085/2023

Sertão Santana, 13 de abril de 2023.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.666, de 13 de abril de 2023, que Autoriza a abertura de crédito especial na Reserva de Contingência, no valor de R\$17.300,00.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IRÍO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador ARI BUDELON BARBOSA  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA
Protocolo Nº 614 Data 13.04.23

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal  
de Sertão : antana  
15h16  
SECRETARIA  
Protocolo Nº 614 Data 13.04.23

### PROJETO DE LEI Nº1.666, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Reservas de Contingência, no valor total de R\$ 17.300,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, na Reservas de Contingência, no valor total de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) no Orçamento Municipal de 2023, com as seguintes discriminações:

Órgão: 99- Reserva de Contingência

Unidade: 01- Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 0.003- Devoluções de Saldo

Função: 28- Encargos Especiais

Subfunção: 845- Outras Transferências

Programa: 12- Encargos Gerais do Município

Elemento: 4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 17.300,00

Fonte de Recursos: 0569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar referido no Artigo 1º aponta-se **SUPERÁVIT FINANCEIRO** referente ao exercício 2022, na Fonte de Recursos Fonte de Recurso: Fonte de Recursos: 0569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sertão Santana, em 13 de abril de 2023.



IRJO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

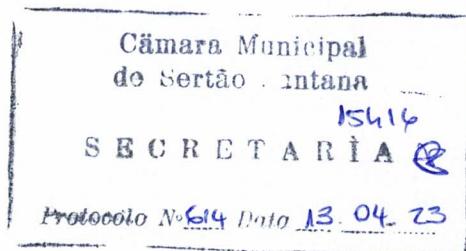
*Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



## JUSTIFICATIVA



Pelo presente, passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.666, de 13 de abril de 2023, que Autoriza a abertura de crédito especial na Reserva de Contingência, no valor de R\$17.300,00.

O presente projeto de lei está solicitando a abertura de crédito especial, na Reserva de Contingência, para a devolução de saldo e rendimentos, através do Termo de Compromisso, junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Atenciosamente;

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!